



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Considerando o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que decreta situação de Emergência em Saúde e Dispõe sobre Medidas para Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus, e que dispõe no Art. 3º “Ficam suspensos, no âmbito do Município de Fortaleza, por 15 (quinze) dias: (...) III – atividades educacionais presenciais em todas as escolas da Rede Pública Municipal, obrigatoriamente, a partir de 20 de março até 31 de março do ano corrente.

Considerando o Decreto Municipal nº 14.634, de 05 de abril de 2020, que prorroga as medidas de enfrentamento à disseminação do Novo Coronavírus, e que em seu Art. 11, prorroga a suspensão das atividades educacionais presenciais nas escolas da Rede Pública Municipal até o dia 30 de abril de 2020.

Considerando o compromisso da PMF/SME de garantir que as crianças, jovens e adultos, estudantes da Rede Municipal de Ensino tenham alimentação durante o período de suspensão das aulas conforme decretos citados acima e que para isso será feita a distribuição de gêneros alimentícios nas escolas da Rede durante o período da quarentena.

Considerando a necessidade de garantir a proteção dos agentes envolvidos nas atividades essenciais da SME.

Diante do exposto, considerando a situação de emergência de saúde decorrente do quadro de pandemia, é necessária a contratação URGENTE, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa especializada no fornecimento de ÁLCOOL EM GEL com o intuito de intensificar as medidas de prevenção para conter a disseminação do Covid-19.

Fortaleza, 14 de abril de 2020.

Maria Conceição Silva Cavalcante
Assessoria Especial
Mat. 47895



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número RXNIK1UF

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 15451 e código RXNIK1UF

ASSINADO POR: